



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

PAUTA DE REUNIÃO

**Temas:**

1. Contrato para custear despesas de locação com o Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, IPTU e estacionamento (Fórum do Comércio onde funcionam as 39 VT da capital). Expediente n. 09.54.12.07981-2012
2. Patrocínio
3. Alteração do "convênio" para construção da nova sede do TRT5 no CAB - Processo n.09.52.10.0714-35 (Determinação do TCU e do CSJT).

**Local:** Gabinete da Presidência

**Data:** 20/11/2012 15h

**Relator:** Tarcísio Filgueiras

Participantes	Orgão/empresa	Assinatura
Des. Vânia Jacira Tanajura Chaves	Presidente do TRT5	
Des. Yara Ribeiro Dias Trindade	Vice-Presidente do TRT5	
Tarcísio Filgueiras	Diretor Geral	
Carlos Alberto Martins Leite	Secretario Geral da Presidência	
Carlos Marinho	Diretor da SOF	
Carlos Fraga	Consultor contrato pelo TRT5	
Juscelino Campelo	Caixa	
José Pereira	Caixa	
Gustavo Alfaya	Caixa	
Lilian Leal	Caixa	

**Objetivo**

1. Expectativa de formalização de novo contrato para custear o pagamento da locação do imóvel onde funcionam as 39 Varas do Trabalho de Salvador, IPTU e estacionamento.
2. Patrocínios da CAIXA para eventos institucionais.
3. Apresentar laudo de avaliação econômica-financeira do "convênio" tendo como parâmetros os valores envolvidos, prazo de exclusividade para arrecadação de depósitos judiciais, espaços utilizados pela Caixa nas dependências do TRT5 em todo o Estado da Bahia e índices mercadológicos, em cumprimento às determinações do TCU (TC-010.637/2011-10TC-012.040/2012-6 e do CSJT (Acórdão CSJT-A-161-68.2012.5.90.000).

**Assuntos Tratados**

**1. Novo contrato para custeio da despesa com o Fórum do Comércio**

Pela Presidente Des. Vânia Chaves foi dito que passava a palavra ao Diretor Geral para informar as dificuldades encontradas pela administração do TRT em face do atraso na assinatura do contrato de despesas para custeio. Por Tarcísio foi ratificada a dificuldade já externada (Ofícios DG 19 e 20 de 17 de janeiro de 2012 e reunião ocorrida em junho no Gabinete desta Presidência) em várias oportunidades de honrar os pagamentos relacionados à manutenção da máquina administrativa em razão do comprometimento dos recursos que garantem a execução da despesa corrente, ante a falta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

de previsão orçamentária para o exercício de 2012. Foi dito também, que as tratativas formais para a elaboração de instrumento contratual há muito foram encerradas, estando aguardando a confirmação da CAIXA para início do contrato. Por fim, foi informado que o prazo para solicitação de crédito que tem como referência os valores avençados nesse novo contrato encerra nesta semana. Por Carlos Marinho foi dito que o prazo dado pelo CSJT se esgotou nesta data.

Pelo Sr. Juscelino, representante da Caixa foi dito que pode antecipar o valor referente ao contrato n.095412.0798135 para custear as despesas do prédio do comércio através de recolhimento da GRU, até a assinatura e publicação do convenio.

## 2. Comprometimento da expectativa de realização de eventos institucionais patrocinados

Por Tarcísio foi dito que o procedimento instituído pela CAIXA para patrocinar eventos institucionais tem inviabilizado as ações programadas; que desde 06/03/2012 (Ofício DG 059/2012) foi solicitado patrocínio para eventos institucionais até dezembro de 2012, todos frustrados até a presente data. Tarcísio registrou ainda que o encontro anual dos Diretores Gerais de Secretarias de Vara do Trabalho de todo o Estado foi frustrado para este exercício e que a 1ª Semana Institucional do TRT5 com todos os Desembargadores e Juizes deste Regional a se realizar de 21 a 23/11/2012, depois da sinalização da própria CAIXA em reunião ocorrida neste Gabinete, no sentido da utilização de parte da verba de patrocínio do Encontro de Diretores, da ordem de R\$ 15.000,00, foi reduzida para R\$ 10.000,00, e com exigências que destoam do bom senso, como é o caso da restrição a que outras instituições financeiras possam patrocinar eventos. Pelo Sr. Juscelino foi dito que a Caixa tem um modelo padrão que deve ser observado para que haja tempo suficiente para liberação do valor referente ao patrocínio dos eventos, estando à Caixa a inteira disposição do TRT.

## 3. Necessidade de ajuste e repactuação do "convênio"/contrato

Por Tarcísio foi dito que se encontra em aberto pendência apontada nas auditorias do TCU e do CSJT, que trata da necessidade de ajuste formal do instrumento intitulado convênio bem assim da repactuação das obrigações avençadas. Para tanto, o TRT5 licitou e contratou entre profissionais previamente credenciados no SEBRAE, profissionais com o perfil para a tarefa. Laudo detalhado demonstrando a metodologia foi apresentado indicando desproporção entre os valores disponibilizados pela CAIXA e o prazo de exclusividade de 25 anos. Da mesma forma, parâmetros para essa quantificação foram delineados para entendimento dos envolvidos, o que foi apresentado à Mesa Diretora deste Tribunal e ao Des. Cláudio Brandão cujo voto, ao tempo da aprovação desse convênio pelo Tribunal Pleno, destacou a sua preocupação com relação a essa mesma desproporção. A Presidente Vânia Chaves entregou à CAIXA a avaliação técnica do laudo, neste momento, a fim de discutir os termos da repactuação exigida pelo CSJT.

Pelo Sr. Juscelino, representante da Caixa disse que encaminhará o laudo a parte técnica da Caixa para avaliação e discussão.